

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA**INDICAÇÃO 2391/2024 da Câmara de Vereadores****Endereço:** Av. América 376, Bairro Fabricio

Atendendo a solicitação do documento supracitado procedeu-se a avaliação para supressão de árvore que estaria danificando o imóvel.

No momento da vistoria, verificou-se a existência de três ficus (*Ficus benjamina*) locados na calçada.

O morador do local, Sr. Alcino Antonio Junior acompanhou a vistoria dos espécimes, que estão com estado fitossanitário prejudicado, apresentam fendas e biodeterioração dos fustes e comprometimento biomecânico. Observou-se que as raízes dos espécimes ocasionaram severos danos ao calçamento, estão danificando o muro e infiltrando-se pela estrutura de alicerce do imóvel, e as copas estão projetadas pelo telhado da habitação.

Considerando-se o princípio da prevenção e precaução, e vislumbrando que é possível evitar-se a ocorrência de um dano devido a um perigo, recomenda-se pela emissão de ato autorizativo para a supressão e destoca do mesmo, observando-se que a situação poderá ocasionar além do prejuízo material, um acidente com habitante(s) do local.


Recomendação Técnica Específica:

Necessidades Específicas Identificadas	Avaliação e manejo recomendado	Referência
3 <i>Ficus benjamina</i>	Supressão	Av. América 376

Imagens da Vistoria – 5 de junho de 2024**Figura 1 – Imagem dos espécimes – Fonte: SEMAM 2024**



Figura 2 – Imagem dos espécimes – Fonte: SEMAM 2024



Daniel Correa Carvalho
Engenheiro Agrônomo
CREA – 67161MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º273/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
IINDICAÇÃO nº02391/2024**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Câmara Municipal de Vereadores - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Av. América, 376 - Fabricio

Supressão:

Supressão de 3 (tres) ficus (*Ficus benjamina*) com estado fitossanitário e biomecânico comprometido, que estão danificando muro e estrutura do alicerce do imóvel


Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) mudas adequadas à área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 11/6/2024

SESURB


Daniel Correa Carvalho
Engenheiro Agrônomo
CREA – 67161MG


Rick Max Aramaki
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022

Validade desta autorização um (01) ano.